



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.249– 20/08/2009

Da denominação á ponte que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Arcos-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta lei, a ponte sobre o Córrego dos Cabritos, situada na localidade de Cabritos, Município de Arcos - MG, em homenagem póstuma a Sra.MARGARIDA MARIA DA SILVA, fica assim denominada.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 061

Aprovado em: 20 / 08 / 09

Secretário Marcinho